CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 771/66

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS NUM TOTAL DE CR$ 4.600.000

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Ficam abertos no Orçamento do Município, para o corrente exercício, os seguintes créditos especiais:

RESTITUIÇÕES DIVERSAS

Para a restituição de impostos e taxas de exercícios encerrados..... 600.000

Para pagamento de férias a funcionários e servidores:.. ..... 3.000.000

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONS. LAFAIETE, EM 2 DE MAIO DE 1966.

PEDRO SILVA

Vice - Prefeito em exercício